



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II. Contatos:

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9506

Responsável: Luiz Augusto Lise

III – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza-se por ser a fase inicial do planejamento da contratação pretendida, onde através de estudos e análises, pretende-se encontrar a melhor solução possível para atender a demanda do presente estudo técnico, sempre em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

As soluções planejadas para o problema a ser resolvido fundamentam-se na necessidade que a administração pública tem durante o preparo de alimentos, bebidas ou para uso geral nas cozinhas durante o expediente, como por exemplo, na preparação da Merenda Escolar para os alunos e no preparo de alimentos/bebidas fornecidas por outros órgãos e departamentos do município.

Dessa maneira, faz-se necessária a aquisição de recargas de gás de cozinha e, eventualmente, de cascos de gás, para o abastecimento dos mesmos, conforme demanda de cada secretaria/departamento, visando a manutenção das atividades da Secretaria de Educação durante a preparação da Merenda Escolar e também das demais Secretarias durante a realização das atividades que necessitem da utilização de gás de cozinha.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2023.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa obriga-se a entregar o(s) item(s), objeto(s) deste Estudo Técnico, salvo disposição contrária, nos prazos e cronogramas definidos por responsável da Secretaria Municipal solicitante do objeto. A entrega deverá ser feita em até 02 (duas) horas consecutivas após a emissão da ordem de compra, conforme cronograma da Secretaria solicitante, em locais definidos pela Secretaria e sem exigência de valor ou quantitativo mínimo. A entrega em até 02 (duas) horas justifica-se pelo fato de o município não possuir local apropriado e regularizado para manter os botijões estocados.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O objeto deverá ser entregue e instalado nos locais definidos pelo setor requisitante, em qualquer estabelecimento/prédio público do município.

O fornecedor deverá cumprir ainda com todas as demais obrigações e requisitos constantes no Termo de Referência e Edital do Processo Licitatório vinculado ao presente Estudo Técnico.

A empresa deverá ainda:

- Fornecer materiais de qualidade e que estejam de acordo com as normas e legislações vigentes, dentro do prazo de validade e em embalagens/recipientes adequados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou acidentes que possam ocorrer durante a execução do objeto, sejam eles pessoais, morais ou materiais, inclusive de terceiros. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) OUTROS DOCUMENTOS:

- Certificado da ANP atualizado – portaria ANP nº 297 de 18/11/2003;
- Alvará de localização e funcionamento vigente;
- Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros em vigor;

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a existência de fogões a gás em diversos repartimentos do município, a aquisição de recargas de gás torna-se a única opção viável para atender a demanda em questão.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com a contratação em questão, o município pretende adquirir os itens de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria e/ou departamento, ao longo do período de 12 (doze) meses.

A empresa deverá fornecer os itens de acordo com as características mencionadas no presente Estudo e no Termo de Referência e Edital que serão vinculados ao presente ETP, bem como oferecer toda a assistência necessária durante a instalação e pós-instalação, no caso de dúvidas e necessidade.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P13	Und	150
02	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P45	Und	120



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

03	Casco de gás P13	Und	10
04	Casco de gás P45	Und	05

As estimativas acima correspondem à previsão das quantidades máximas que as Secretarias e Departamentos Municipais utilizaram para o período de 12 (doze) meses.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e a fornecedores locais, foi possível chegar aos seguintes preços para os itens:

COTAÇÃO 1	
Local:	MUNICÍPIO DE IRANI/SC
CNPJ:	82.939.455/0001-31
Licitação:	P.E. 5/2024
Contato:	www.irani.sc.gov.br
Data:	Homologação: 25/01/2024
Custo unitário item 01: R\$ 106,00	
Custo unitário item 02: R\$ 395,00	
Custo unitário item 03: R\$ 210,00	
Custo unitário item 04: R\$ 727,00	
COTAÇÃO 2	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE POMERODE/SC
CNPJ:	83.102.251/0001-04
Licitação:	P.E. 5/2024
Contato:	pomerode.atende.net
Data:	26/03/2024
Custo unitário item 01: R\$ 108,00	
Custo unitário item 02: R\$ 426,00	
Custo unitário item 03: R\$ 167,00	
Custo unitário item 04: R\$ 799,00	
COTAÇÃO 3	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
CNPJ:	95.995.221/0001-53
Licitação:	Dispensa Eletrônica nº 041/2023
Contato:	arabuta.atende.net
Data:	Homologação: 20/07/2023
Custo unitário item 01: R\$ 120,00	
Custo unitário item 02: R\$ 430,00	
Custo unitário item 03: R\$ 220,00	
Custo unitário item 04: R\$ 1.100,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

COTAÇÃO 4	
Nome empresa:	JUMA GÁS E PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.618.609/0001-01
Telefone:	(49) 98836-8956
Data:	02/04/2024
Custo unitário item 01: R\$ 130,00	
Custo unitário item 02: R\$ 480,00	
Custo unitário item 03: R\$ 260,00	
Custo unitário item 04: R\$ 900,00	

Para definir o preço de referência dos itens, optou-se pela utilização da média simples entre os valores pesquisados. Dessa maneira, os valores unitários ficaram:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P13	Unidade	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
2	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P45	Unidade	120	R\$ 432,75	R\$ 51.930,00
3	Casco de gás P13	Unidade	10	R\$ 214,25	R\$ 2.142,50
4	Casco de gás P45	Unidade	05	R\$ 881,50	R\$ 4.407,50
Total					R\$ 75.880,00

Desta maneira, levando em consideração as cotações apresentadas acima, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), caso sejam adquiridas todas as unidades cadastradas.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias e dos Departamentos do Município. O processo licitatório deverá ser do tipo menor preço por item, o que permite a ampla participação de empresa, aumentando a concorrência, trazendo maior economia para o município.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação em questão, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços e atividades desempenhadas pelas Secretarias e Departamentos, principalmente durante o preparo da merenda escolar.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não há previsão de impacto direto causado pela aquisição dos serviços/bens objetos deste estudo técnico. Porém, será cobrado da empresa contratada e da fiscalização dos serviços/bens recebidos boas práticas no manuseio dos itens, evitando possíveis acidentes, além de orientar a respeito da destinação de resíduos sobre eventuais descartes que venham a ser necessários.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através processo licitatório, na modalidade cabível.

Município de Itá, 01 de abril de 2024.

Luiz Augusto Lise
Setor de Compras do Município de Itá/SC